



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 20/2022 – PRESI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção e representação do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a intimação do CREA-MA nos autos do Processo nº 1014414-12.2019.4.01.3700, com determinação da 3ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Maranhão para ratificação da documentação referente às Certidões de Acervos Técnicos - CATs nº 54678/2013, 54677/2013, 68580/2014 e 68589/2014, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, contados a partir da intimação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito o cancelamento das averbações de atestados de capacidade técnica nas CATs nº 54677/2013, 54678/2013, 68580/2014 e 68589/2014.

Art. 2º. Determinar à Assessoria Técnica – ASTEC a tomada das providências cabíveis para restabelecimento da validade das averbações no Sistema Corporativo SITAC e emissão de via com autenticação atualizada em favor dos interessados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2014-GAB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de maio de 2022.

Eng. Civ. LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RNP: 1114052590